



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

Transferências Correntes – congrega os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- **FPM** – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.
- **ICMS** – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **IPVA** – na previsão de receita foi considerado o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **FUNDEB** – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.
- **Demais transferências** – receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informadas pelas Secretarias que as gerenciam.
- **Outras Receitas Correntes** – as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado. Os critérios adotados para a estimativa da receita de multas consideraram a implementação de ações relativas à fiscalização do trânsito, para a dívida ativa a projeção foi elaborada em função da arrecadação do exercício e do estoque da dívida e, para o PPI as adesões já realizadas pelos contribuintes aos programas.
- **Transferências de Capital** – receitas informadas pelas Secretarias que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios e contratos firmados ou a serem concretizados.